



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.101, de 04 de dezembro de 1981.

Concede Subvenções. a Entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam concedidas subvenções para custeio de despesas das seguintes entidades:

- Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o Coro Santa Cecília, nesta cidade.
- Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o Coro Misto São José, nesta cidade.
- Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o Coral Jubilate da Comunidade Evangélica Santa Cruz, nesta cidade.
- Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a Orquestra de Concertos Lyra, nesta cidade.
- Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a Grande Orquestra do Colégio Mauá, nesta cidade.

Artigo 2.º - As despesas provenientes deste Decreto correrão à conta do Código 0201.08480312.031 - Auxílio a Entidades Culturais - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, constante do Orçamento - Programa do Exercício de 1981.



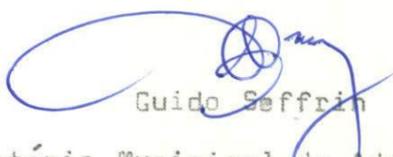
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1981.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração